
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Revoga o art. 2º do Decreto Legislativo nº 24, de 21 de agosto de 2001, que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar à União Federal, mediante doação, o imóvel que especifica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º do Decreto Legislativo nº 24, de 21 de agosto de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2010.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO ADAMOR AIRES
2º Secretário

DOE Nº 31.633, de 26/03/2010.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.